



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

**NÚCLEO DE EXTENSÃO E PESQUISA ACADÊMICA – NEPA**  
**PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**  
**EDITAL N.º 01/2024**

**Documentos indispensáveis para inscrição**

-1 (uma) cópia por e-mail do Formulário de **Proposta de Projeto de Pesquisa**

-1(uma) cópia por e-mail do Currículo Lattes atualizado. (Com os comprovantes).

1.Nome do(a) professor(a) proponente do Projeto:  Wescley Rodrigues Dutra
2.Titulação do Professor Proponente: ( )Especialista ( )Mestre ( x )Doutor ( )Pós Doutor
2.1. Telefones para contato: (83) 99643-0845
2.2 E-mail: wescley.dutra@gmail.com
3. Curso: Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito
4. Título do Projeto:  Interconexão entre Direito e Literatura: como o fenômeno jurídico manifesta-se nas obras literárias
5. Linha de Pesquisa: V – Filosofia do Direito e Hermenêutica
6. Situação do Projeto: ( ) Novo ( X ) Em andamento
7. Resumo:  Com as críticas ao positivismo jurídico do século XIX, o Pós-Positivismo propôs a compreensão do fenômeno jurídico para além da visão simplista do Direito escrito e produto do poder legiferante do Estado. Com isso, as Ciências Jurídicas abriram-se para uma nova perspectiva, travando relações interdisciplinares com outras ciências, o que possibilita o enriquecimento do saber jurídico. Uma dessas relações trava-se com a Literatura. A narrativa literária gera uma reflexão sobre a realidade, pois ela acaba sendo um reflexo do real e contribui para que o jurista aperfeiçoe/desenvolva a sua capacidade interpretativa e de escrita. Diante disso, o Projeto tem como objetivo geral: Aprofundar as interfaces existentes entre o Direito e a Literatura, buscando desenvolver a capacidade interpretativa dos futuros juristas, contribuindo para a quebra da visão simplória do Direito como mero conjunto normativo positivado. Através de tal norte, lapida-se como objetivos específicos: Abertura de um novo campo que possibilite a realização de estudos e pesquisas através do diálogo entre o mundo acadêmico jurídico e a Literatura; Refletir sobre a capacidade da narrativa literária em auxiliar os juristas na compreensão,



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

interpretação e aplicação do Direito; Correlacionar a ficção e a realidade social e jurídica, compreendendo como os fenômenos jurídicos são tratados na narrativa literária ao longo do tempo; Contribuir para a expansão dos horizontes culturais, bem como da habilidade de escrita dos participantes. Tal Projeto é de extrema relevância por possibilitar o entendimento do direito para além da dogmática, contribuindo com o desenvolvimento do senso crítico dos futuros juristas e da sua capacidade de leitura e escrita.

8. Palavras-chave (Indique até 3 palavras que melhor caracterizem a proposta)

Direito e Literatura. Hermenêutica jurídica. Interdisciplinaridade.

9. Justificativa:

O direito e a literatura têm como substrato e objeto de trabalho o uso da palavra. Pode-se considerar a literatura como a mais caudalosa e profícua fonte de cultura. Ela deixa transparecer através da sua narrativa os padrões, elementos culturais e valorativos que sustentam a sociedade em dado momento histórico. Para compreensão da ideia de justiça, a literatura é um dos nortes fundamentais.

Para o jurista, o estudo da literatura é de extrema relevância, haja vista que, assim como o direito, a literatura exige interpretação, uma ação hermenêutica profunda para a compreensão do universo literário. Sem interpretação o direito perde parte da sua identidade e sentido, tornando-se as leis apenas instrumentos vazios de organização social, que, por vezes, não atendem as reais necessidades sociais e podem promover injustiças. Dessa feita, interpretar é extrair o sentido profundo das palavras e textos, sendo assim, a literatura atua como uma espécie de bússola que orienta o intérprete.

Como recorda Umberto Eco: “As obras literárias nos convidam à liberdade de interpretação, pois propõem um discurso com muitos planos de leitura e nos colocam diante das ambiguidades da linguagem e da vida” (*apud* NEVES, 2021, p. 33). A literatura é um poderoso instrumento que nos faz pensar e refletir sobre si e sobre o mundo que nos cerca. “Quem retira o sentido correto de um romance, fará o mesmo com uma lei ou com um contrato” (NEVES, 2021, p. 33).

Diante do que foi posto, a relevância do projeto reside em contribuir para que os



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

discentes possam ter contato com obras literárias que trazem no seu bojo aspectos jurídicos, contribuindo para o enriquecimento do seu processo formativo e possibilitando o desenvolvimento da habilidade hermenêutica. Com isso se estará fomentando uma formação interdisciplinar, conforme determina os documentos que regulam o ensino jurídico no Brasil.



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

10. Fundamentação Teórica:

No século XIX, a partir das ideias científicas do sistema positivista, no Direito ganhou força o chamado Juspositivismo, que valorizou a lei como a fonte primeira e exclusiva do direito, devendo está ser escrita e cristalizada nos códigos (BOBBIO, 1995). O direito acabou por ficar restrito unicamente a norma. Tal movimento teórico ganhou força e se impôs como a teoria dominante a partir desse momento.

No entanto, no final do século XX, diante das transformações sociais exacerbadas e rápidas, o sistema do juspositivismo mostrou-se falho, surgindo novas teorias, como o Pós positivismo, que possibilitou um alargamento da ideia de direito, indo para além da percepção de norma escrita. Uma das críticas trazidas à tona pelos Pós Positivistas em detrimento do Juspositivismo, é que este não levava em consideração a subjetividade, o que acabava tornando o direito um mero instrumento do poder das mais variadas correntes políticas, aplicando a lei sem levar em consideração os sujeitos e as condicionantes sociais. Como leciona Luiz Roberto Barroso:

A doutrina pós-positivista se inspira na revalorização da razão prática, na teoria da justiça e na legitimação democrática. Nesse contexto, busca ir além da legalidade estrita, mas não despreza o direito posto; procura empreender uma leitura moral da Constituição e das leis, mas sem recorrer a categorias metafísicas. No conjunto de ideias ricas e heterogêneas que procuram abrigo nesse paradigma em construção, incluem-se a reentronização dos valores na interpretação jurídica, com o reconhecimento de normatividade aos princípios e de sua diferença qualitativa em relação às regras; a reabilitação da razão prática e da argumentação jurídica; a formação de uma nova hermenêutica; e o desenvolvimento de uma teoria dos direitos fundamentais edificada sobre a dignidade da pessoa humana. Nesse ambiente, promove-se uma reaproximação entre direito e ética. [...] os valores morais compartilhados por toda a comunidade, em dado momento e lugar, materializam-se em princípios, que passam a estar abrigados na Constituição, explícita ou implicitamente (BARROSO, 2010, p. 249).

A partir dessa perceptiva, o mundo jurídico abriu-se para o diálogo interdisciplinar, buscando enriquecer o saber jurídico. O direito passou a ser visto para além de um



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

conglomerado de regras imutáveis. Busca-se uma compreensão dessa ciência de forma mais ampla, como um sistema aberto e dinâmico que necessita da experiência e comunicação com outras áreas do conhecimento. É nesse contexto que a literatura começou a ganhar espaço no mundo jurídico.

A literatura enquanto expressão da arte, é uma forma de representação da vida. Através das palavras tem-se a possibilidade de retratar sentimentos e realidades sociais. Ela oportuniza a compreensão da experiência humana e suas vivências, sendo a vida reinterpretada e recriada discursivamente. Ela leva o leitor a passear pelo tempo e a compreender formas de pensamento, tradições, costumes e culturas, ao mesmo tempo que apresenta conceitos e ideias do passado. Assim, ela é um poderoso instrumento para a interpretação e leitura do mundo, tendo muito a ensinar ao direito. Como afirma Katya Kozicki (2006, p. 6-7):

A premissa assumida por todos é que o saber jurídico não pode restar isolado dos demais saberes e que a reflexão sobre o direito e sobre o próprio conhecimento do direito necessitam de uma análise mais ampla e abrangente [...] A literatura permite a colocação de questões que muitas vezes são reprimidas no âmbito das escolas de direito (como também na filosofia) e nos aproxima da questão do sujeito por caminhos outros que não apenas o conceito formal do sujeito de direito.

As origens do movimento *Law as Literature* remete aos idos de 1925. Teve como base o texto de Benjamin Cardozo, juiz da Suprema Corte norte-americana, que objetivava trazer a forma da literatura para o direito, ou seja, possibilitar que os textos jurídicos fossem interpretados e lidos como textos literários. Em 1970, surgiu o *Law and Literature Movement*. Esse movimento estuda o direito pela literatura, examinando a qualidade literária do direito (TRINDADE; BERNST, 2017).

Como preleciona Ronald Dworkin (*apud* NEVES, 2021, p. 33):

[...] a prática jurídica é um exercício de interpretação não apenas quando os juristas interpretam documentos ou leis específicas, mas de um modo geral. [...] Proponho que podemos melhorar nossa compreensão do direito comparando a interpretação jurídica com a interpretação em outros campos do conhecimento, especialmente a literatura.

A literatura ajuda-nos a pensar a justiça, o direito e, diante da crise de humanização



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

que vive as Ciências Jurídicas e a perda da capacidade retórica e argumentativa dos operadores do direito, a literatura pode contribuir para um reencontro com o fazer jurídico e hermenêutico.

**11. Objetivo Geral:**

Aprofundar as interfaces existentes entre o Direito e a Literatura, buscando desenvolver a capacidade interpretativa dos futuros juristas, contribuindo para a quebra da visão simplória do Direito como mero conjunto normativo positivado.

**12. Objetivos Específicos:**

- Abertura de um novo campo que possibilite a realização de estudos e pesquisas através do diálogo entre o mundo acadêmico jurídico e a Literatura;
- Refletir sobre a capacidade da narrativa literária em auxiliar os juristas na compreensão, interpretação e aplicação do Direito;
- Correlacionar a ficção e a realidade social e jurídica, compreendendo como os fenômenos jurídicos são tratados na narrativa literária ao longo do tempo;
- Contribuir para a expansão dos horizontes culturais, bem como da habilidade de escrita dos participantes.

**13. Metodologia:**

No primeiro encontro serão escolhidos 8 (oito) livros a serem lidos ao longo do Projeto, um por mês. Mensalmente o grupo se reunirá para debater a obra e elaborar problemas de pesquisa que servirão de base para a confecção dos artigos que deverão ser desenvolvidos e publicados ao longo da vigência do Projeto.



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

14. Cronograma de atividades (Informar as atividades a serem executadas)

Mês atividades	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Fev.
Encontro para escolha dos livros a serem lidos	X										
Aula teórica sobre Direito e Literatura	X										
Encontro para debate dos livros		X	X	X		X	X	X	X	X	
Preparação dos artigos com os resultados da pesquisa									X	X	
Publicação dos artigos										X	X

15. Referências:

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BOBBIO, Norberto. **O Positivismo Jurídico: lições de Filosofia do Direito**. São Paulo: Ícone, 1995.

KOZICKI, Katya. **Estudos em direito, política e literatura: hermenêutica, justiça e democracia**. Paraná: Editora Atlas, 2006.

SANTANA, Isael José; SOUZA, Michela Mitiko Kato Meneses de (Orgs.). **Direito e literatura**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2018.

STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam. **Direito e Literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade**. São Paulo: Editora Atlas, 2013.

TRINDADE, André Karam; BERNSTIS, Luísa Giuliani. O estudo do direito e literatura no Brasil: surgimento, evolução e expansão. **ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura**, v. 3, n. 1, 2017, p. 226.



**FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA**  
**Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras**

---

**16. Termo de compromisso do solicitante (preenchimento obrigatório)**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais fixadas no EDITAL N° 01/2024 para chamada de Projetos de Pesquisa e Extensão - 2024 da Faculdade Católica da Paraíba e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades durante a vigência do Projeto.

Local	Data	Assinatura
Cajazeiras - PB	05 de fevereiro de 2024	

---